

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Decreto



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
CNPJ 13.894.886/0001-06
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146
e-mail: prefeitura@manoelvitorino.com.br

DECRETO Nº 113/12 DE 29 de Junho de 2012

“Conceder gratificação por tempo integral RTI ao Funcionário investido em cargo comissionado e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA,
Considerando o disposto no Art. 7º da Lei nº 379/05 de 20 de maio de 2005, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Em virtude da integral disponibilidade para o serviço público, e considerável grau de competência o servidor Senhor Vitorio Santos de Jesus Junior exercente do cargo de Comissão de supervisor de Esporte, lotado na Secretaria Educação, fica concedido uma gratificação equivalente de 68% (cem por cento)

ARTIGO 2º - A gratificação ora concedida adere aos proventos mensais e poderá ser revogada a qualquer tempo em que o chefe do Executivo Municipal julgar não mais existirem as condições que motivaram a concessão.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor a partir do dia 03 de julho do corrente ano.

ARTIGO 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-Ba, em 29 de Junho de 2012.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal